



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: (). Sim (X). Não

Nº PROCESSO:	9800/2023
SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	Revitalização da Praça Cruzeirinho.

1. IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Preliminar trata-se da demanda da Contratação de empresa para a prestação de serviços de Revitalização da Praça Cruzeirinho, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo nº 9800/2023.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Município de Rubiataba-GO.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

- 1. Solicitante: MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA**
- 2. Administrativo: LEILA FERREIRA DOS SANTOS PILAR**
- 3. Técnico: DENNER SANSONI PAIM**

4. OBJETO:

4.1. Tem como objetivo de estudos preliminares que visa à Contratação de empresa para a prestação de serviços de Revitalização da Praça Cruzeirinho.

5. São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os seguintes atos normativos:

- 5.1.** Lei Federal 14.133/2021.
- 5.2.** Lei Municipal 1841/2021.
- 5.3.** IN 09/2023 – TCM-GO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

6.1. A Contratação de empresa para a prestação de serviços de Revitalização da Praça Cruzeirinho se justifica, pois as praças públicas são espaços de convivência e em determinados casos, simbólicos do meio urbano, e não é diferente no Distrito do Cruzeirinho. Porém, a falta da devida manutenção e de serviços constantes de melhorias submetem esses patrimônios a índice de degradação. Os espaços livres públicos devem ser vistos como elementos importantes na cidade, pois desempenham papéis fundamentais tais como ambientais, sociais e culturais. Consta ainda dizer que a praça precisa ser revitalizada, tendo em vista, o uso frequente dos cidadãos.

6.2. Desta forma, justifica-se a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Revitalização da Praça Cruzeirinho.

7. SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

7.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Maria Aparecida Rufino Vieira.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

8.1. Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha as Tabelas da SINAPI, com data base 12/2023; SBC, com data base de 0/2024; ORSE, com data base de 12/2023 e Agetop Civil, com data base de 10/2023. (anexa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A revitalização da Praça do Cruzeiroinho, situado na Saída para Morro Agudo de Goiás – BR251– Através das coordenadas geográficas 15°11'59" S 49°56'52" W, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local dos serviços: Distrito Cruzeiroinho;
- b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados para Revitalização da Praça do Cruzeiroinho, estão expostos através dos itens:
 - Serviços preliminares;
 - Elétrico;
 - Pavimentação;
 - Paisagismo;
 - Pavimentação playground;
 - Equipamentos;
 - Administração.
- c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
- d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 3 (três) meses podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
- f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas na base oficial das tabelas da Sinapi, 12/2023; SBC, com data base de 0/2024; ORSE, com data base de 12/2023 e Agetop Civil, com data base de 10/2023. (anexa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado para a Revitalização da Praça Cruzeirinho é de R\$ 129.566,52 (Cento e vinte nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com a planilha orçamentária que se encontra em anexo.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

13.2. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

15. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

Os serviços estão estimados em R\$ 129.566,52 (Cento e vinte nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 100.000,00 de Recurso Estadual e R\$ 29.566,52 de Recurso Municipal.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

16.1. Os resultados esperados, por sua vez, consistem na plena realização da revitalização da Praça Cruzeirinho, onde após realizada serão oferecidas aos munícipes:

- 16.1.1. Local de convivência e lazer;
- 16.1.2. Segurança;
- 16.1.3. Bem-estar da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

16.1.4. Os prazos de execução dos serviços que se pretende alcançar são conforme tabela a seguir:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	ESTIMATIVA PARA PRAZO DE EXECUÇÃO
Serviços Preliminares	Até 30 (trinta) dias úteis
Elétrico	Até 60 (sessenta) dias úteis
Pavimentação	Até 90 (noventa) dias úteis
Paisagismo	Até 60 (sessenta) dias úteis
Pavimentação playground	Até 60 (sessenta) dias úteis
Equipamentos	Até 30 (trinta) dias úteis
Administração	Até 90 (noventa) dias úteis

17.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Não se aplica.

18.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

18.1. Não haverá impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado.

18.2. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente das credenciadas, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.

A limpeza final da obra, será por parte da prefeitura e o descarte de todo entulho proveniente dos materiais da obra será feita de forma adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2021, bem como com a Lei Municipal 1841/2022 e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.

20.2. Os riscos envolvidos considerados são administráveis.

20.3. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Por todo o exposto, a contratação de empresa para Revitalização da Praça do Cruzeirinho é viável, além de imprescindível para a garantia da atuação dinâmica e eficaz da Administração Municipal no âmbito de suas atividades, prestando o adequado serviço público à população, primando pelos preceitos de economia de recursos públicos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a construção proposta.

Rubiataba, 09 de Fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA

Secretária Municipal de Administração